



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

### LEI Nº 1.758/2014

**Altera o art. 7º da Lei nº 1.742/2014, que CRIA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO - PMAQ/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº. 1.654/2011, QUE CRIOU O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB, DEVIDA AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ENVOLVIDOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO PMAQ NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 1.742/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º.** O valor do **Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB**, correspondente aos apoiadores e servidores da Gerência de Atenção Básica, será dividido considerando seu nível, superior, médio e/ou básico, sendo destinado: 25% para o nível superior, 25% para o nível médio/gerenciador e 50% para nível médio/digital de USB, ficando o valor cumulativo das equipe(s) classificada(s), por meio da certificação, na avaliação de desempenho."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 05 de novembro de 2014.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Av. Rio de Janeiro, 100 - Centro  
Montenegro - RS - CEP: 97.200-000  
Fone: (51) 3333-1000

13/03/2014

CONTO DE CONTA CORRENTE Nº 001/2014  
DE MONTENEGRO - RS - Nº 001/2014  
RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO - RS  
O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM FAVOR  
DA ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS DE CONSUMO DO DEPARTAMENTO DE  
CONTABILIDADE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE  
MONTENEGRO - RS.

DATA DO PAGAMENTO: 13/03/2014  
VALOR: R\$ 1.000,00

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Este documento é válido para fins de comprovação de despesas.  
O valor foi debitado em favor do Município de Montenegro - RS.  
Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Montenegro, 13 de março de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MONTENEGRO - RS